



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA COAL (SEAL)-DE 23 A 30.08.2018.

APROVO O PROJETO ARQUITETÔNICO:

Processo n.ºs:.

CADUCIDADE DE LICENÇA

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: EM 23.08.18- 2051/18 MOUFID ALI HUSSEIN; EM 29.08.18- 52.639/91-5122/17 EDSON PEREIRA MARTINS; EM 30/08/18- 51.433/86-9550/17 ALDO ANTONIO BUSULETI, ,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processos n.ºs: EM 24.08.18- 51.324/87-11.612/15 JOÃO CARLOS MARCUSCHI, 8359/17 NEUSA MARIA MUSNELLO, 4858/02-10.310/17 MARIA CLELIA DA SILVA, 10.428/17 ULISSES THIBES MELLO; EM 27.08.18- 4324/00-988/18 ELZA GOULART DE OLIVEIRA, 6383/02-1994/18 FERNANDO VIEIRA GEROMEL, 6436/03-2362/18 LUIZ ANTONIO DA SILVA, 7270/11-8092/15 JOSE DIVINO ALVES PAULINO; EM 29.08.18- 52.638/87-4036/18 LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA, 51.071/90-3032/18 DECLAM PARTICIPAÇÕES E ADM.IMOBILIÁRIA LTDA, 6222/02-2842/18 ITAMAR MENDES DA SILVA;

CONSERVAÇÃO COMPULSORIA PARA SERE-

Processo n.ºs:

REGULARIZAÇÃO: com base na Lei Compl .nº 108/15;

Processo n.ºs:

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;

Processo n.ºs: EM 27.08.18- 53.295/91-10.424/17 CONDOMINIO EDIFICIO RIVA BELLA, 6507/12-4207/18 SIDNEY PERES BONFIM, piscina com 28,43m²;

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:

DESMEMBRAMENTO DE LOTE:

Processo n.ºs:;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM 23.08.18- 1098-12-1086/18 MARCELO HELENO VILARES E OUTRO; EM 24.08.18- 53.393/88-221/18 (PETIÇÃO N.º 4299/18) AURELIO SANTOS DA SILVA/FABIO NILO DE OLIVEIRA, 7246/95-11.602/15 (PETIÇÃO N.º 3469/18) ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR, 470/15-11.215/15 (PETIÇÃO N.º 3891/18) ROSANGELA PEREIRA DE MAGALHÃES BORGES; EM 27.08.18- 11.264/70-7466/17 JOSÉ EDUARDO VILELA CASRCELES, 4099/01-8977/16 (PETIÇÃO N.º 4231/18) CARLOS ROBERTO PEREIRA, 6514/10-2777/18 HENOQUE ODORICO COELHO, 6434/01-10/18 (PETIÇÃO N.º 3593/18) ANTONIO RODRIGUES, 4462/16 ANIBA MARINHO GUERRA; EM 29.08.18- 50.250/86-2804/18 MAX DE FREITAS MOREL, 50.460/85-224/18 TAKASSI TASHIRO, 51.395/90-4656/18 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGUA MARINHA, 10.025/17 RUBEM LEITE CALDAS, 2395/05-11.428/15 (PETIÇÃO N.º 3949/18) KÁTIA DE SOUZA, 3504/04-1504/18 VALDEIR BERNARDO RANGEL, 8735/99-1537/18 FELIPE FEVEREIRO FERNANDES ROJO, 50.241/88-8943/17ZULMIRA FRANCISCA GESTAS, 50.502/89-2574/18 VLADIMIR POLIZIO JUNIOR, 412/03-9243/16 CARLA CRISINA DE SIQUEIRA, 4506/18 ADRIANA DI GARCIA M ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES, 3786/95-1474/18 (PETIÇÃO N.º 3592/18) ANTONIO CUNHA ROCHA, 2896/93-3698/16 (PETIÇÃO N.º 4243/18) REGINA DOLORES RANA BACARO, 3430/04 (PETIÇÃO N.º 4227/18) JOSÉ SILVA SOUZA, 5278/95-



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2643/18 CAEFE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 7548/06-7487/15 (PETIÇÃO N.º 3181/18) ANÍSIO ORDANE.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 23.08.18- 2696/94-6529/17 (PETIÇÃO N.º4049/18) CELIO ANTUNES DE SOUZA; EM 29/08/18- 53.140/87 (PETIÇÃO N.º 3778/18) ENRIQUE SANTOS MARTIN, 2ªvia de alv.licença, pago os emol.em 30 dias;

INDEFERIDO:

Processo n.ºs:

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 30.08.18- 50.374/84-958/08 (PETIÇÃO N.º 4088/18) JORGE ELIAS MAHTUK, 51.405/86-5927/17 (PETIÇÃO N.º 3445/18) FERNANDO BUGLIANI, 54.094/91-11.593/15 (PETIÇÃO N.º 3455/18) SILVIO FAUSTINI, 4920/94-3449/04 (PETIÇÃO N.º 4301/18) NILSON DOS SANTOS MARQUES, 443/98-2295/18 ZÉLIA DORIGON ROSSETO, 3035/99-4232/10 (PETIÇÃO N.º 4290/18) ERICA FABIANA SOARES DA SILVA, 8205/03-8351/05 VANDERLEI DE FARIA, 7059/04-6161/10 (PETIÇÃO N.º 209/18) MARINEZ MARIN RODRIGUES, 1369/05 (PETIÇÃO N.º 1706/18) EDVALDO PEREIRA JARDIM, 2729/06-8052/08 (PETIÇÃO N.º 3355/18) JOSÉ CUPERTINO DE OLIVEIRA, 5795/09-6630/10 (PETIÇÃO N.º 4312/18) NEUSA DA SILVA BARBOSA, 6878/11-7262/15 (PETIÇÃO N.º 3411/18) JOJI NAKAZONE, 5815/18 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA, 6614/18 SILVANA CAVICHIOLI, 6683/18 ISRAEL BRAGA LIMA, 7080/18 EDISON FERNANDO DA SILVA, 7293/18 WILSON RODRIGUES;

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.

Processo n.ºs:

REVOGO O DESPACHO DE .../.../.....:

Processo n.ºs:

RETIFIQUE-SE .

Processo n.ºs:

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: EM 30/08/18- 51.433/86-9550/17 ALDO ANTONIO BUSULETI;

NADA HÁ QUE RECONSIDERAR:

Processo n.ºs:

ALVARÁ AVULSO:

Processo n.ºs:

COMPLEMENTO DE TAXAS:

Processo n.ºs: EM 29.08.18- 3842/15-127/18 FERNANDO BONATO SCAQUETTI;

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Atos do COORDENADOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES-COAL
DE 23 A 30.08.2018.**

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

6683/18 ISRAEL BRAGA LIMA. Em 23.08.18; **5383/98-6574/10 (PETIÇÃO n.º 3982/18)** MAURICIO JOSOE GIRAUD, certidão de áreas e datas. Em 24.08.18; **7080/18** EDISON FERNANDO DA SILVA. Em 24.08.18; **5795/09-6630/10 (PETIÇÃO N.º 4312/18)** NEUSA DA SILVA BARBOSA. Em 27.08.18; **3035/99-4232/10 (PETIÇÃO N.º 4290/18)** ERICA FABIANA SOARES DA SILVA. Em 27.08.18; **7293/18** WILSON RODRIGUES. Em 29.08.18; **4920/94-3449/04 (PETIÇÃO N.º 4301/18)** NILSON DOS SANTOS MARQUES. Em 30.08.18; **19.490/97-3088/05 (PETIÇÃO N.º 4323/18)** RLV EMPREENDIMENTOS LTDA. Em 30.08.18; **6129/06-6754/10 (PETIÇÃO N.º 4324/18)** NILSON DOS SANTOS MARQUES. Em 30.08.18.

INDEFERIDO:

Processo n.ºs: **5383/98-6574/10 (PETIÇÃO n.º 3982/18)** MAURICIO JOSOE GIRAUD, Indefiro solicitação de certidão de desmembramento, não atende as Lei Compl. 89/12 e 91/12. Em 24.08.18.

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.770, de 07 de junho de 2017, para substituir membros do Poder Executivo no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 645/18 – SD;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 1.1, da alínea “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.770, de 07 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

I – representantes do Poder Executivo:
(...)

b) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Valéria Carvalho Oliveira Santos - titular; (NR)

1.1. Rute Oliveira de Jesus - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018. (PA 2262/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.027, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, para substituir membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 643/18 – SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 9834/2017;

DECRETA:

Art. 1º O item 2.2, da alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – do Poder Público:

a) Poder Executivo Municipal:

(...)

2.2. Mariana Santos Sousa – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018. (PA n. 9834/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017 para substituir membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 644/2018 – SD, constante nos autos do processo administrativo n. 2265/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2, da alínea “a”, do inciso I, do Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1. Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira – titular; (NR)*
- 2. Luci Ellen Carvalho Jacinto Coelho – suplente; (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018. (PA n. 2265/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.029, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 114.288,77 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 114.288,77 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	268	R\$ 3.739,72	Aquisição de materiais permanentes – PA 6524/17, 5890/18 e 6853/18.
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	01.000.0000	284	R\$ 3.582,00	Renovação de contrato de locação de imóvel para abrigar o centro de conveniência do idoso – PA 7361/16
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	263	R\$ 4.800,00	Prorrogação do Contrato para aquisição de estabilizadores – PA 3887/18
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	677	R\$ 102.167,05	Indenização e Restituições – Devolução de recurso do contrato de repasse nº 794521/13 – Reforma do Ginásio Municipal
TOTAL					R\$ 114.288,77	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 05.000.0000, na dotação n. 677, na forma da Lei Municipal n. 1.281/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-------	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	297	R\$ 3.739,72	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	01.000.0000	278	R\$ 3.582,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0168.2.017	3.3.90.30.00	01.000.0000	288	R\$ 4.800,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	687	R\$ 102.167,05	Vinculado
TOTAL					R\$ 114.288,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.030, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018 para substituir membros representantes corpo docente da Rede Municipal no Conselho Municipal de Educação - CME.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE n. 777/2018, constante nos autos do processo administrativo n. 3697/2018;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1.1 e 1.2, do inciso II, do Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)
(...)”

II – representantes do corpo docente da Rede Municipal sendo um representante da Escola Municipal Indígena Nhembo E' Á Porã:

- 1.1. Mônica Ribeiro da Silva Martinez – titular; (NR)*
- 1.2. Samantha Santiago Guedes Frei – suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2018. (PA n. 3697/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.031, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.840, de 05 de outubro de 2017, para substituir membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 631/18 – SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 1442/2017;

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.840, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Poder Executivo:

a) Etiene Molon Jungers - titular; (NR)

b) Luci Ellen Carvalho Jacinto Coelho - suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018. (PA n. 1442/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga o Decreto Municipal n. 2.608, de 07 de outubro de 2016, que nomeou a Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato **REVOGO** o Decreto Municipal n. 2.608, de 07 de outubro de 2016, que nomeou a Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 06 de setembro de 2018. (PA n. 1425/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20/08/2018 A 07/09/2018

PROCESSOS:

11233/2015 – TATIANA FERREIRA DOS SANTOS – Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa dos anos de 2000 e 2001 referente a IM : 14.014.011.000.

7123/2017 – PRAIAS PAULISTAS S/A EOUTROS – Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa do ano de 2000 referente a IM : 97.224.045.000.

8839/1999– FALCÃO DOURADO BAR E MERCEARIA LTDA-ME–Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 02/09/2008– INSCRIÇÃO 16306.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe da Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 76 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31/08/2018 a 05/09/2018

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

6834/18 – ENEIDA MARIA DA CRUZ
7156/18 – TBA CINEMATOGRAFIA EIRELI
7315/18 – FRANCISCO MARCOS BEZERRA DA SILVA 25392890881
7320/18 – MAIARA DO CARMO SANTOS 47118927880
7352/18 – FELIPE DE OLIVEIRA CORREA 28803387862

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDA

1458/98 – SUELI MENDES – EMPREITEIRA ME
7966/08 – ANA LUCIA FREIRES FERNANDES PEREIRA – ME
4715/14 – JULIANA DE FARIAS 33419003811
2657/17 – ATENDE PORTARIA EIRELI – ME
2609/18 – SANDRA REGINA MANIAS BALDO 04351412879

ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO: DEFERIDO:

10363/96 – TANABE CONSTRUTORA E IMOVEIS LTDA
8300/17 – LEONARDO PLANTAS & PAISAGISMO EIRELI – ME
9587/17 – AURELIO SANTOS DA SILVA ME
448/18 – LITORAL GOLF EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA
4363/18 – QUIRINO ALVES CARNEIRO – AUTORIZO O DESENQUADRAMENTO DE MEI PARA ME

PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI: - INDEFERIDO - REQUERENTE COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIENCIA DO PROCESSO

7050/18 – RONALD ANTON DE JONGH

**NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DE FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.316, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam instituídos os ‘Jogos Estudantis de Bertioga’, competição esportiva a ser realizada, anualmente, pelo Poder Executivo Municipal, no segundo semestre de cada ano, de acordo com a programação anual a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Esportes, no início de cada ano letivo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018. (PA n. 5369/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

NOTIFICAÇÃO – 018/18 - COAL(SEAL)

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 52076/87-11198/15-HIROKO SANEMATSU, R\$1.185,81, vencimento 23.09.18; 8359/17- NEUSA MARIA MUSNELLO, R\$1.410,34 vencimento 24.09.18; 146/94-1843/18- GUINZA ADM. DE BENS LTDA, R\$1.057,54 vencimento 24.09.18; 51324/87-11612/15-JOÃO CARLOS MARCUSCHI, R\$2.293,43 vencimento 24.09.18; 10428/17- ULISSES THIBES MELLO, R\$1.090,69 vencimento 24.09.18; 4858/02-10310/17- MARIA CLELIA DA SISLVA, R\$1.042,16 vencimento 27.09.18; 1878/06-2536/18-LILIANA GUIMARÃES, R\$187,44 vencimento 27.09.18; 50693/89-11181/15- ZILMA AP. DE ALMEIDA, R\$17.480,63, vencimento 27.09.18; 6436/03-2362/18-LUIZ ANTONIO DA SILVA, R\$389,49 vencimento 27.09.18; 10381/17- MAURICIO GOULART DE FARIA, R\$403,66 vencimento 27.09.18; 4324/00-988/18- ELZA GOULART DE OLIVEIRA, R\$2.761,31 vencimento 27.09.18; 53295/91-10424/17-EDIFICIO RIVA BELLA, R\$658,11 vencimento 27.09.18; 6383/02-1994/18-FERNANDO VIEIRA GEROMEL, R\$1.103,64 vencimento 27.09.18; 7270/11-8092/15-JOSE DIVINO ALVES PAULINO E OUTRa, R\$2.394,38, vencimento 27.09.18; 6507/12-4207/18- SIDNEY PERES BONFIM, R\$327,35 vencimento 27.08.18; 51071/90-3032/18- DECLAM PART. E ADM IMOB. R\$3.536,39 vencimento 29.09.18; 6222/02-2842/18-ITAMAR MENDES DA SILVA E OUTROS, R\$399,72 Vencimento 29.09.2018; 3842/15-1267/18-FERNANDO BONATTO SCAQUETTI, R\$3.918,30 vencimento 29.09.18; 52638/87-4036/18- LUIZ CARLOS YOSHINOBU INADA E SM, R\$400,93 vencimento 30.09.18. 51433/86-9550/17-ALDO ANTONIO BUSULETTI, R\$5.903,66 vencimento 30.09.18;

**VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 252, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Cede, em permuta, o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o demonstrado interesse público quanto à permuta entre os servidores da Prefeitura do Município de Bertioga e da Prefeitura Municipal de Guarujá, conforme manifestado nos autos do processo administrativo n. 6789/2018, bem como as manifestações favoráveis da Diretora de Vigilância em Saúde e do Secretário de Saúde, às fls. 04;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 03 de setembro de 2018, o servidor público **PÉRICLES DE OLIVEIRA**, Médico Sanitarista, Registro Funcional n. 236, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **CARLA DE SOUSA CAPPRA**, Biomédica, Prontuário n. 13.638, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Folha de Pagamento, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Coordenadoria de Folha de Pagamento deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2018. (PA n. 6789/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de setembro de 2018, **RAQUEL MARTINS ZAMBELI**, Registro Funcional n. 5738, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE FAUNA E FLORA – COFF**, nomeada através da Portaria n. 329/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Concede acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Antonio Carlos da Silva Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Carlos da Silva Santos vem desempenhando suas atividades laborais na Secretaria de Meio Ambiente, auxiliando nas atividades desenvolvidas no Barco Escola – Arca do Saber, na função de MOC – Moço de Convés, devidamente habilitado para operar e pilotar a embarcação;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida pelo servidor, por sua própria natureza, exige extrema responsabilidade e dedicação, bem como excede às atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, previstas no Decreto Municipal n. 798/03;

CONSIDERANDO que é facultado a Administração Pública do Município de Bertioga conceder acréscimo pecuniário ao servidor na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2018, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1753, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, **Taciano Goulart Cerqueira Leite** e o Secretário de Saúde, **Jurandy José Teixeira das Neves**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o demonstrado interesse do servidor Derbson Davi Rego Carvalho em prestar serviços junto à Secretaria de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de setembro de 2018, o servidor público municipal **DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 2241, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 751, de 28 de dezembro de 2016.

Bertioga, 05 de setembro de 2018.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário de Segurança e Cidadania

Jurandy José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2018, **MARIA MARLENE MACHADO**, Registro Funcional n. 5851, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SJ**, nomeada através da Portaria n. 53/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de setembro de 2018, **MONICA BASTOS RIBEIRO CUNHA DE MORAES**, Registro Funcional n. 5861, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – DAP**, nomeada através da Portaria n. 149/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 258, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 07 de setembro de 2018, **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, Registro Funcional n. 117, Técnica em Contabilidade, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA - DIVOD**, designada através da Portaria n. 227/2017.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, concedida na Portaria n. 227/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 259, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Rosimaire Nascimento da Silva para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de setembro de 2018, **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – DAP**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 260, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia comissão para readequação do Plano Municipal de Educação e para elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação solicita a criação de comissão, pelas razões colocadas nos autos do processo administrativo n. 1425/18;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de setembro de 2018, **COMISSÃO** para readequação do Plano Municipal de Educação e para elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485;
- II – Cleide Aparecida Máximo Maldonado, Registro n. 4062;
- III – Daniella Jorgetti, Registro n. 4023;
- IV – Delba Pereira Silva, Registro n. 4397;
- V – João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro n. 5180;
- VI – Máira Darido da Cunha, Registro n. 5244;
- VII – Mônica Ribeiro da Silva Martinez, Registro n. 4076;
- VIII – Tatiana Cristina Gomes de Araújo, Registro n. 2521;
- IX – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro n. 402; e
- X – Wellington Luiz Alves Aranha, Registro n. 5235.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018. (PA n. 1425/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 261, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 6556/18, e o disposto no art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Segurança e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03 de setembro de 2018, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor **PLÍNIO DE LIMA AGUIAR**, Registro Funcional n. 2625, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2018. (PA n. 6556/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município